



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42  
ESTADO DE MINAS GERAIS



## TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e dos Decretos Municipais que regulamenta Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito municipal de Açucena – MG, e suas alterações, apresentamos o presente Termo de Referência para subsidiar a administração Municipal, na eventual contratação.

### 1 - DO OBJETO:

**1.1** - Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI, DO TIPO COMPUTADORES, NOTEBOOKS E PERIFÉRICOS, adequados às suas necessidades conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

**1.2** - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo conforme Decreto Municipal que dispõe sobre o bem de luxo.

### 1.2 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE ESTIMADA

ESPECIFICAÇÕES			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	30	UNID.	Notebook. Sistema operacional Windows. Tela 15.6". Processador i7-10210U. Memória RAM 8GB. SSD 256GB. Alimentação, tipo bateria – 2 células 35Wh. Modelo do Processador: Intel Core i7-10210U. Barramento 2666MHz. Cache 6MB. Chipset integrado. HD 256GB. Placa de Som – Alto-falantes certificação Dolby®™ (2 x 1.5W). Placa de Vídeo Integrada Intel® UHD Graphics.
02	20	UNID.	Impressora, Scanner, Multifuncional. Impressão colorida a laser, ideal para 3 a 10 pessoas que imprimem até 4000 páginas por mês e que necessitam de concluir tarefas muito rapidamente. Especificações: Manuseio de Papel: - Bandeja 1: Capacidade para 50 folhas. - Bandeja 2: Capacidade para 250 folhas. - Bandeja Acessória opcional para 550 folhas. - Impressão Duplex Automática. Conectividade: - Conexão LAN Ethernet 10/100/1000 com IPv4 e IPv6. - USB 2.0 de alta velocidade. - Porta USB para impressão imediata. - Servidor de impressão para conectividade de rede sem fio. - Bluetooth Low Energy (BLE). - Wi-Fi Direct para impressão por dispositivos móveis, recursos de Impressão: - Imprime 27 páginas por minuto (ppm) em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42  
ESTADO DE MINAS GERAIS



			<p>papel A4 e 28 ppm em papel de tamanho Carta. - Impressão USB (não é necessário um computador). - Armazenamento de trabalho e impressão particular (Requer um pen drive de 16 GB ou superior). Recursos de Cópia e Digitalização: - Cópia 19 páginas por minuto (ppm) e digitaliza até 26 ppm (As velocidades de cópia e digitalização estão sujeitas a alterações). - Alimentador de documentos, 50 páginas, com scanner de cabeça dupla para cópia e digitalização duplex em passada única. - Alimentador de documentos, 50 páginas com cópia e digitalização simplex. - Opções Digitalizar para E-mail, Digitalizar para USB e Digitalizar para Pasta na Rede. Requisitos de Energia: Modelo 110V. - 100 a 127 volts (+/- 10%). - 50/60 Hz (± 3 Hz). Requisitos Mínimos de Sistema: Windows 10, 8.1, 8, 7: - 32 bits ou 64 bits. - 2 GB de espaço disponível no disco rígido. - Microsoft Internet Explorer. - Conexão de Internet. - Porta USB. macOS Mojave v10.14, macOS High Sierra v10.13, macOS Sierra v10.12: - 2 GB de espaço disponível no disco rígido. - Conexão de Internet. Outros recursos: - Painel de controle da tela de toque colorida. - Recursos de fax. - Fax Digital HP (opções de Fax para E-mail e Fax para Pasta de Rede). Resolução de impressão: - aprimorado até 600 dpi. Garantia: 12 meses de garantia. Peso: 29513 gramas (bruto com embalagem)</p>
03	100	UNID.	<p>Computadores completos (CPU, monitor, teclado, mouse, estabilizador). - PLACA MÃE: Asus PRIME H310M-ER 2.0/BR. Intel Core i7 Com 6-channel HD Áudio Codec onboard 10/100/1000 Mbps 1x slot PCI Express 3.0 x16. CONEXÕES: 4x conectores SATA, 2x PORTAS USB FRONTAL, 1x porta VGA, 1x porta HDMI, 2x portas USB 2.0, 2x portas USB 3.1, 1x porta RJ-45 de rede, Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone. - PROCESSADOR: Intel Core I7 9400F - 9ª Geração, Especificações da CPU: Frequência: 2.90 Ghz à 4.1 Ghz, Socket: 1151, Número de núcleos: 6, Nº de threads: 6, Frequência baseada em processador: 2.90 Ghz, Frequência turbo max: 4.10 Ghz, Cache: 9 MB Intel® Smart Cache, Velocidade do barramento: 8 GT/s, Tecnologia Intel® Turbo Boost frequência 2.0±: 4.10 Ghz, TDP: 65 W. MEMÓRIA Tamanho: 8GB, 2x slots DDR4, Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4, Expansível até: 32GB. - ARMAZENAMENTO SSD de 250GB ou acima. - PLACA DE VÍDEO VGA 1GB DDR3 GT210 64BITS. Conectores: 1x VGA / 1x HDMI / 1X DVI. - FONTE: REAL 400V, 110/220V – BIVOLT Com cabo de força. - MONITOR: 20 polegadas. - PERIFÉRICOS: Teclado e mouse USB; mouse pad; OBS: Tem teclado que é muito duro, consultar a empresa sobre o conforto do equipamento. Protetor Eletrônico: 330va 110/110v. Proteções: Contra sub e sobre tensão, Contra sobre</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42  
ESTADO DE MINAS GERAIS



			correntes, Contra curto circuito na saída, Contra choques elétricos, Contra surtos de tensão, Contra descargas atmosféricas.
04		UNID.	Impressora Multifuncional Wireless Laserjet Pro Fax Duplex - M428FDW. Especificações Multifuncional - Fax Duplex Wi-Fi. Funções / Multitarefa suportada: - Impressão. - Cópia - Digitalização. - E-mail Velocidade de impressão: - A4: Até 38 ppm. - Carta: Até 40 ppm Preto. - Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto. - Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm. Resolução de impressão Preto: - aprimorado até 600 dpi. Tecnologia de impressão: - Laser. Tecnologias de resolução de impressão: - 600dpi. Número dos cartuchos de impressão: - 1 (preto). Idiomas padrão de impressora: - PDF, URF, PNG e JPEG, Office nativo, PWG Raster Tipo de digitalização / Tecnologia: - Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS) Resolução da digitalização: - Hardware: Até 1200 x 1200 dpi. - Ótica: Até 1200 x 1200 dpi. Formatos dos arquivos digitalizados: - PDF, JPG, TIFF. Modos de Entrada para digitalização: - Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; Velocidade de digitalização: - Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco). - Até 20 ppm/34 ipm (cores). - Duplex: Até 46 ipm (preto e branco) até 34 ipm (cores). Formato de arquivo de digitalização nativo: - PDF, JPG. Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: - 24 bits / 256. Velocidade de cópia Preto (A4): - Até 38 cpm. Resolução de cópia: - Preto: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos). - Cor: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos). Conectividade padrão: - 1 x USB de alta velocidade 2.0. - 1 x host USB traseiro. - 1 x porta USB frontal. - Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T. - Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ. Capacidade sem fios: -Banda dupla Wi-Fi integrada; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; Bluetooth Low-Energy. Memória: - Padrão: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB. - Máximo: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB. Velocidade do processador: - 1200 MHz. Requisitos mínimos do sistema: - PC: 2 GB de espaço disponível em disco rígido, conexão com a internet, porta USB, navegador de internet. - Mac: 2 GB de espaço disponível no disco rígido, conexão de Internet ou porta USB. Alimentação: - Fonte de alimentação interna (integrada).
05	50	UNID.	Tablet 256GB Armazenamento, 8GB RAM, Tela Imersiva de 10.1', Câmera Traseira 32MP, Câmera frontal de 16MP, Wifi, Android 13 ou acima, 8800mAh Bateria, Conexão Chip SIM 4g 5g



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42  
ESTADO DE MINAS GERAIS



## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

**2.1.** A fundamentação da contratação administrativa como um todo está no Estudo Técnico Preliminar – ETP – (§ 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

**2.2.** O Estudo Técnico Preliminar, que caracteriza o interesse público, compõe a fase preparatória, possui informações sensíveis e estratégicas relacionadas ao órgão e que não precisam ser disponibilizadas ao mercado, não está obrigado a disponibilizar o ETP, uma vez que a legislação não exige.

## 3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**3.1.** O prazo de entrega é de 10 (dez) dias, contados da Ordem de Fornecimento / Compra – OF.

**3.2.** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Benedito Valadares, 23 – Centro – CEP – 35.147-000 – Açucena – MG ou descrito no campo de observações da Ordem de Fornecimento / Compra – OF.

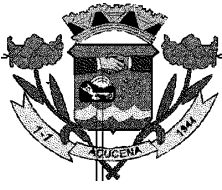
**3.3.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**3.4.** No caso de bens perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

**3.5.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) servidor(a) público(a) municipal pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta.

**3.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.7.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias úteis, pelo(a) servidor(a) público(a) municipal ou comissão, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**3.8.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**3.9.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato administrativo.

## 4. DA GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**4.1.** O contrato administrativo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

**4.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato administrativo, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº. 14.133/2021).

**4.3.** A execução do contrato administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal do contrato administrativos, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

**4.4.** O(A) fiscal do contrato administrativo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (§1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

**4.5.** O(A) fiscal do contrato administrativo informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (§ 2º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

**4.6.** A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei nº. 14.133/2021).

**4.7.** A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº. 14.133/2021).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**4.8.** Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato administrativo (art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

**4.9.** A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato administrativo (§ 1º do art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

**4.10.** As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, tal como: e-mail.

**4.11.** A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**5.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, APÓS A ACEITAÇÃO DEFINITIVA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo.

**5.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o fornecimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**5.1.2** - A contagem para o 30º dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação DEFINITIVA e aceite do produto/equipamento pela fiscalização do Município de AÇUCENA - MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**5.1.3** - Para execução do pagamento, licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de AÇUCENA - MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**5.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de AÇUCENA - MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**5.1.5** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da licitante vencedora.

**5.1.6** – O Município de AÇUCENA - MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela licitante vencedora caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a)** A licitante vencedora deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de AÇUCENA - MG.
- b)** Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante vencedora atenda à cláusula infringida.
- c)** A licitante vencedora retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de AÇUCENA - MG.
- d)** Débito da licitante vencedora para com o Município de AÇUCENA - MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e)** Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**5.7** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de AÇUCENA - MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGM-M do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

## **6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, tendo como critério de julgamento: menor preço por item.

6.2. O modo de disputa será conjuntamente fechado e aberto

6.3 - Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

6.3.1 - Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42  
ESTADO DE MINAS GERAIS

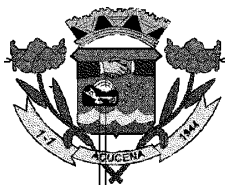


## 7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

7.1. - Para a formação do preço para o estabelecimento do valor proposto pelo município para o credenciamento, utilizou-se a pesquisa em banco de preços do portal AMMLICITA [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber: “Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

### 7.2 – Média de Preço

ESPECIFICAÇÕES					MÉDIA	
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	EMPRESAS	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	30	UNID.	Notebook. Sistema operacional Windows. Tela 15.6". Processador i7-10210U. Memória RAM 8GB. SSD 256GB. Alimentação, tipo bateria – 2 células 35Wh. Modelo do Processador: Intel Core i7-10210U. Barramento 2666MHz. Cache 6MB. Chipset integrado. HD 256GB. Placa de Som – Alto-falantes certificação Dolby®™ (2 x 1.5W). Placa de Vídeo Integrada Intel® UHD Graphics.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	3.486,00	104.580,00
02	20	UNID.	Impressora, Scanner, Multifuncional. Impressão colorida a laser, ideal para 3 a 10 pessoas que imprimem até 4000 páginas por mês e que necessitam de concluir tarefas muito rapidamente. Especificações: Manuseio de Papel: - Bandeja 1: Capacidade para 50 folhas. - Bandeja 2: Capacidade para 250 folhas. - Bandeja Acessória opcional para 550 folhas. - Impressão Duplex Automática. Conectividade: - Conexão LAN Ethernet 10/100/1000 com IPv4 e IPv6. - USB 2.0 de alta velocidade. - Porta USB para impressão imediata. - Servidor de impressão para conectividade de rede sem fio. - Bluetooth Low Energy (BLE). - Wi-Fi Direct para impressão por dispositivos móveis, recursos de Impressão: - Imprime 27 páginas por minuto (ppm) em papel A4 e 28 ppm em papel de tamanho Carta. -	EXCLUSIVO ME / EPP	2.353,33	47.066,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS



			<p>Impressão USB (não é necessário um computador). - Armazenamento de trabalho e impressão particular (Requer um pen drive de 16 GB ou superior). Recursos de Cópia e Digitalização: - Cópia 19 páginas por minuto (ppm) e digitaliza até 26 ppm (As velocidades de cópia e digitalização estão sujeitas a alterações). - Alimentador de documentos, 50 páginas, com scanner de cabeça dupla para cópia e digitalização duplex em passada única. - Alimentador de documentos, 50 páginas com cópia e digitalização simplex. - Opções Digitalizar para E-mail, Digitalizar para USB e Digitalizar para Pasta na Rede. Requisitos de Energia: Modelo 110V. - 100 a 127 volts (+/- 10%). - 50/60 Hz (<math>\pm</math> 3 Hz). Requisitos Mínimos de Sistema: Windows 10, 8.1, 8, 7: - 32 bits ou 64 bits. - 2 GB de espaço disponível no disco rígido. - Microsoft Internet Explorer. - Conexão de Internet. - Porta USB. macOS Mojave v10.14, macOS High Sierra v10.13, macOS Sierra v10.12: - 2 GB de espaço disponível no disco rígido. - Conexão de Internet. Outros recursos: - Painel de controle da tela de toque colorida. - Recursos de fax. - Fax Digital HP (opções de Fax para E-mail e Fax para Pasta de Rede). Resolução de impressão: - aprimorado até 600 dpi. Garantia: 12 meses de garantia. Peso: 29513 gramas (bruto com embalagem)</p>			
03	100	UNID.	<p>Computadores completos (CPU, monitor, teclado, mouse, estabilizador). - PLACA MÃE: Asus PRIME H310M-ER 2.0/BR. Intel Core i7 Com 6-channel HD Áudio Codec onboard 10/100/1000 Mbps 1x slot PCI Express 3.0 x16. CONEXÕES: 4x conectores SATA, 2x PORTAS USB FRONTAL, 1x porta VGA, 1x porta HDMI, 2x portas USB 2.0, 2x portas USB 3.1, 1x porta RJ-45 de rede, Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone. - PROCESSADOR: Intel Core I7 9400F - 9ª Geração, Especificações da CPU: Frequência: 2.90 Ghz à 4.1</p>	AMPLA PARTICIPAÇÃO	3.483,33	348.333,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS



			<p>Ghz, Socket: 1151, Número de núcleos: 6, Nº de threads: 6, Frequência baseada em processador: 2.90 Ghz, Frequência turbo max: 4.10 Ghz, Cache: 9 MB Intel® Smart Cache, Velocidade do barramento: 8 GT/s, Tecnologia Intel® Turbo Boost frequência 2.0+: 4.10 Ghz, TDP: 65 W. MEMÓRIA Tamanho: 8GB, 2x slots DDR4, Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4, Expansível até: 32GB. - ARMAZENAMENTO SSD de 250GB ou acima. - PLACA DE VÍDEO VGA 1GB DDR3 GT210 64BITS. Conectores: 1x VGA / 1x HDMI / 1X DVI. - FONTE: REAL 400V, 110/220V – BIVOLT Com cabo de força. - MONITOR: 20 polegadas. - PERIFÉRICOS: Teclado e mouse USB; mouse pad; OBS: Tem teclado que é muito duro, consultar a empresa sobre o conforto do equipamento. Protetor Eletrônico: 330va 110/110v. Proteções: Contra sub e sobre tensão, Contra sobre correntes, Contra curto circuito na saída, Contra choques elétricos, Contra surtos de tensão, Contra descargas atmosféricas.</p>			
04	10	UNID.	<p>Impressora Multifuncional Wireless Laserjet Pro Fax Duplex - M428FDW. Especificações Multifuncional - Fax Duplex Wi-Fi. Funções / Multitarefa suportada: - Impressão. - Cópia - Digitalização. - E-mail Velocidade de impressão: - A4: Até 38 ppm. - Carta: Até 40 ppm Preto. - Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto. - Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm. Resolução de impressão Preto: - aprimorado até 600 dpi. Tecnologia de impressão: - Laser. Tecnologias de resolução de impressão: - 600dpi. Número dos cartuchos de impressão: - 1 (preto). Idiomas padrão de impressora: - PDF, URF, PNG e JPEG, Office nativo, PWG Raster Tipo de digitalização / Tecnologia: - Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS) Resolução da digitalização: - Hardware: Até 1200 x 1200 dpi. -</p>	EXCLUSIVO ME / EPP	4.622,00	46.220,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS



			<p>Ótica: Até 1200 x 1200 dpi. Formatos dos arquivos digitalizados: - PDF, JPG, TIFF. Modos de Entrada para digitalização: - Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; Velocidade de digitalização: - Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco). - Até 20 ppm/34 ipm (cores). - Duplex: Até 46 ipm (preto e branco) até 34 ipm (cores). Formato de arquivo de digitalização nativo: - PDF, JPG. Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: - 24 bits / 256. Velocidade de cópia Preto (A4): - Até 38 cpm. Resolução de cópia: - Preto: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos). - Cor: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos). Conectividade padrão: - 1 x USB de alta velocidade 2.0. - 1 x host USB traseiro. - 1 x porta USB frontal. - Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T. - Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ. Capacidade sem fios: -Banda dupla Wi-Fi integrada; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; Bluetooth Low-Energy. Memória: - Padrão: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB. - Máximo: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB. Velocidade do processador: - 1200 MHz. Requisitos mínimos do sistema: - PC: 2 GB de espaço disponível em disco rígido, conexão com a internet, porta USB, navegador de internet. - Mac: 2 GB de espaço disponível no disco rígido, conexão de Internet ou porta USB. Alimentação: - Fonte de alimentação interna (integrada).</p>			
05	50	UNID.	Tablet 256GB Armazenamento, 8GB RAM, Tela Imersiva de 10.1', Câmera Traseira 32MP, Câmera frontal de 16MP, Wifi, Android 13 ou acima, 8800mAh Bateria, Conexão Chip SIM 4g 5g	AMPLA PARTICIPAÇÃO	1.822,55	91.127,50
TOTAL						R\$ 637.327,10

**7.2.1** – Valor Global Estimado de R\$ 637.327,10 (seiscentos e trinta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e dez centavos).

**7.2.2 - Número da Cotação:** 65d4ebd41bfb857a8d8ef43d



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42  
ESTADO DE MINAS GERAIS



## 8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** As despesas decorrentes desta contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Município.

**8.2.** A contratação administrativa será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

### 8.2.1 – (DOTAÇÃO)

**8.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**8.4 -** Decreto nº 7.892/2013: Art. 7º. (...) § 2º o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**8.5 -** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado estará prevista e indicada no orçamento do município, para o exercício de 2024, utilizando rubricas próprias à época da contratação.

## 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente acompanhado do documento de identificação do titular e CPF;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato Social Consolidado), devidamente acompanhado do documento de identificação dos sócios e CPF;
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "7.2.1.2", deste subitem;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, devidamente acompanhado do documento de identificação dos sócios e CPF;
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42  
ESTADO DE MINAS GERAIS



- f) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, devidamente acompanhado do documento de identificação do titular e CPF;
- g) A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar por escrito conforme modelo constante no ANEXO VIII, e comprovar tal condição mediante certidão simplificada expedida com data do ano em curso pela Junta Comercial, sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações advindas da Lei Complementar 147/2014;
- h) Prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do Alvará de Localização e Funcionamento da Prefeitura Municipal da sede da empresa licitante.

## 9.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

## 9.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42  
ESTADO DE MINAS GERAIS



(CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

## 9.5 – DAS DECLARAÇÕES

a) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

b) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

c) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

d) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

e) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

f) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

g) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

h) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

i) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42  
ESTADO DE MINAS GERAIS



ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

## 9.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado comprovando o fornecimento de modo satisfatória dos objetos compatíveis em características de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos;

## 10 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

a) A contratação administrativa deverá observar os seguintes requisitos:

b) sustentabilidade ambiental.

c) Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021 em razão de ser um fornecimento de bem comum.

d) É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressada Administração.